

SÉRIE ESPECIAL SAF



#ARTIGO 8

A emissão de debêntures-fut e a capitalização das SAFs

Por Jessica Helena de Moraes Andrade e Larissa Vargas de Carvalho Pereira

Azevedo Sette
ADVOGADOS

DEBÊNTURES-FUT



SÉRIE ESPECIAL SAF



DEBÊNTURES VS. DEBÊNTURES-FUT

REMUNERAÇÃO

Condições constantes da escritura de emissão

DESTINAÇÃO

Não há destinação específica

PRAZO

Não possuem prazo mínimo de vencimento (Maioria > 2 anos)

RECOMPRA

Podem ser adquiridas pela companhia emitente e resgatadas antecipadamente

SÉRIE ESPECIAL SAF



DEBÊNTURES VS. DEBÊNTURES-FUT

REMUNERAÇÃO

Juros não inferior ao rendimento anualizado da poupança e rendimentos periódicos

DESTINAÇÃO

Desenvolvimento das atividades ou pagamentos relacionados às atividades da SAF

PRAZO

Igual ou superior a 2 anos

RESTRICÇÕES

Não podem ser recompradas pela SAF ou liquidadas antecipadamente, salvo regulamentação da CVM

SÉRIE ESPECIAL SAF

